



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

I

Série

Número 99

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 570/2023

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a MQ - Mercado Quinhentista: Associação de Recreação Histórica de Machico, tendo em vista a execução do projeto da “XVI Edição do Mercado Quinhentista de Machico”, com a temática “Tristão das Damas”, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 18.000,00.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 571/2023

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o Club Sports da Madeira, tendo em vista a execução do projeto designado “Rali Vinho Madeira 2023”, mediante uma comparticipação financeira, que não excederá os € 345.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 360/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 693/2020, de 28 de outubro, alterada pela Portaria n.º 47/2021, de 26 de fevereiro, relativos ao contrato de concessão do serviço das cantinas e bares do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) e aquisição do serviço de refeições para os formandos, Lotes 1 e 2, no valor global de € 409.632,13, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos anos de 2020 a 2024.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 570/2023****Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a MQ - Mercado Quinhentista: Associação de Recriação Histórica de Machico, tendo em vista a execução do projeto da “XVI Edição do Mercado Quinhentista de Machico”, com a temática “Tristão das Damas”, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 18.000,00.

Texto:**Resolução n.º 570/2023**

Considerando que a MQ - Mercado Quinhentista: Associação de Recriação Histórica de Machico, pretende realizar a “XVI Edição do Mercado Quinhentista de Machico”, com a temática “Tristão das Damas”, nos dias 2, 3 e 4 de junho, assinalando deste modo o caráter pioneiro que Machico assumiu na ocupação da Madeira e na própria História da Expansão Portuguesa, sensibilizando para a defesa da nossa identidade cultural, local e regional, valorizando-a no contexto do património histórico português, através de atividades culturais de cariz regional e nacional, na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que um dos principais objetivos da realização destes eventos, organizados em 2023, pela MQ - Mercado Quinhentista: Associação de Recriação Histórica de Machico, é o de contribuir para a promoção externa e projeção da Madeira, enquanto destino de Turismo Ativo;

Considerando que a MQ - Mercado Quinhentista: Associação de Recriação Histórica de Machico, tem reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado denominado “XVI Edição do Mercado Quinhentista de Machico” com a temática “Tristão das Damas”, prosseguindo assim o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional;

Considerando as características que o destino Madeira proporciona para atividades desta natureza, ideal para a organização de eventos que valorizam o calendário turístico e contribuem para uma maior ocupação hoteleira, funcionando também como veículos promocionais do destino em diferentes vertentes/modalidades, atraindo assim um maior número de visitantes internacionais que contribuem para o incremento da notoriedade do Turismo na Região.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de maio de 2023, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a MQ - Mercado Quinhentista: Associação de Recriação Histórica de Machico, tendo em vista a execução do projeto “XVI Edição do Mercado Quinhentista de Machico”, com a temática “Tristão das Damas”.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à MQ - Mercado Quinhentista: Associação de Recriação Histórica de Machico, uma comparticipação financeira que não excederá € 18.000,00 (dezoito mil euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 11 de agosto de 2023.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047, Classificação Económica D. 04. 07. 01. AZ.00, fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50389.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 571/2023**Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o Club Sports da Madeira, tendo em vista a execução do projeto designado “Rali Vinho Madeira 2023”, mediante uma comparticipação financeira, que não excederá os € 345.000,00.

Texto:**Resolução n.º 571/2023**

Considerando que o “Rali Vinho Madeira” é o maior evento automobilístico sócio desportivo, com caráter anual, que se realiza na Madeira há mais de 60 anos e que está incluído no Campeonato de Portugal de Ralis da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK); no Campeonato de Ralis “Coral” da Madeira; e no Troféu da Europa de Ralis da Federação Internacional do Automóvel (FIA European Rally Trophy), que integra 24 provas em diferentes países europeus, constituindo um polo de animação turística, uma salvaguarda de tradições, usos e costumes, e, simultaneamente, de promoção da Região Autónoma da Madeira (RAM);

Considerando que um dos principais objetivos da realização deste evento, organizado, em 2023, pelo Club Sports da Madeira, entidade vocacionada para concretizar atividades turístico-desportivas, é o de contribuir para a promoção e divulgação do destino Madeira;

Considerando que o Club Sports da Madeira é uma Instituição de Utilidade Pública, com reconhecido mérito e com capacidade para executar o projeto por si apresentado, e que valoriza o calendário anual de promoção e animação turística, prosseguindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 34.º e no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de maio de 2023, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o Club Sports da Madeira, tendo em vista a execução do projeto “Rali Vinho Madeira 2023”.
2. Para a prossecução do projeto, previsto no número anterior, conceder ao Club Sports da Madeira uma comparticipação financeira, que não excederá os € 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da RAM, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
5. As despesas, resultantes do protocolo a celebrar, têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.RA.Q0, Projeto 50975, Fonte 381, Programa 043, Medida 010.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 360/2023

de 29 de maio

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 693/2020, de 28 de outubro, alterada pela Portaria n.º 47/2021, de 26 de fevereiro, relativos ao contrato de concessão do serviço das cantinas e bares do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) e aquisição do serviço de refeições para os formandos, Lotes 1 e 2, no valor global de € 409.632,13, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos anos de 2020 a 2024.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, ao disposto na alínea b) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 693/2020, de 28 de outubro, alterada pela Portaria n.º 47/2021, de 26 de fevereiro, relativos ao contrato de concessão do serviço das cantinas e bares do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) e aquisição do serviço de refeições para os formandos, Lotes 1 e 2, no valor global de € 409.632,13, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos anos de 2020 a 2024, que se encontram escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 0,00;
Ano económico de 2021	€ 121.822,14;
Ano económico de 2022	€ 139.216,30;
Ano económico de 2023	€ 136.811,81;
Ano económico de 2024	€ 11.781,88.

- 2 - A despesa prevista para o corrente ano económico é suportada pelo orçamento do IQ, IP-RAM, através da rubrica de classificação económica 02.01.05.S0.00 e Fontes de Financiamento 384 e 489.
- 3 - As verbas necessárias para o ano económico de 2024 serão inscritas no respetivo orçamento.

4 - A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)